



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP.

CONTRATO N.º 38/2024

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: S.E. GESTÃO E PROJETOS LTDA ME

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COMPLETO COM A BANDA SANTA ESMERALDA; EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO 74º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP.

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

Homologação / Adjudicação

“Processo Licitatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 21/2024”

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 21/2024, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA”**, com as empresas: CAFÉ COLISEU LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 42.619.993/0001-24, no valor de R\$ 7.734,00 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais); CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL EPP, inscrita no CNPJ n.º 18.249.454/0001-66, no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais); J. E. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 39.011.770/0001-75, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.370.573/0001-03, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil reais); MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.032.777/0001-40, no valor de R\$ 1.356,00 (mil, trezentos e cinquenta e seis reais); NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.528.442/0001-17, no valor de R\$ 21.671,28

(vinte e um mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos); PPR COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 54.711.829/0001-21, no valor de R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais); REGINALDO APARECIDO SOLIS EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.563.124/0001-48, no valor de R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais); R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.680.765/0001-15, no valor de R\$ 14.801,42 (quatorze mil, oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem suas respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 21/2024. Publica-se.

Buritama - SP, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

EMENDA À LEI ORGANICA Nº 02, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração do § 3º, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP,

FAZ SABER que tendo sido **APROVADA** pelo plenário, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**:

Art. 1º - O § 3º do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 79** -

§ 3º - Ao Prefeito é proibido alienar, doar ou permutar qualquer bem municipal, mesmo com a observância do disposto neste artigo, seus incisos e alíneas, dentro do prazo de noventa dias antes do término de seu mandato.”

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1216

Página 3 de 3

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **vinte e três** dias do mês de agosto dois mil e vinte e quatro (2024), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS

1º SECRETÁRIO

WESLEY RODRIGUES DA SILVA

2º SECRETÁRIO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....